



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Dedetização, Desratização, Controle de Pragas e Limpeza de Caixas D'água.

Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desratização, controle de pragas e limpeza de caixas d'água é necessária para garantir condições adequadas de higiene, salubridade e segurança nos prédios públicos do Município de Alegria/RS, compreendendo as Escolas Municipais, EMEI Favinho de Mel, EMEF Itamarati, Biblioteca Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, PADU, UBS (sede), UBS (Unidade de Espírito Santo) e o prédio da Prefeitura Municipal.

Esses locais possuem grande circulação diária de pessoas, incluindo crianças, servidores públicos, profissionais da educação e da saúde, bem como a população em geral, o que demanda rigoroso controle sanitário. A presença de pragas urbanas e a falta de manutenção adequada das caixas d'água podem ocasionar riscos à saúde pública, favorecendo a transmissão de doenças e comprometendo a qualidade dos serviços prestados.

A limpeza periódica das caixas d'água é indispensável para assegurar a potabilidade da água utilizada, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Já os serviços de dedetização, desratização e controle de pragas são essenciais para prevenir infestações, preservar as instalações físicas, proteger o patrimônio público e manter ambientes seguros e adequados ao uso coletivo.

Dessa forma, a contratação desses serviços mostra-se imprescindível para garantir ambientes saudáveis, seguros e em conformidade com a legislação, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços públicos oferecidos à população do Município de Alegria/RS.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Os itens não se encontram no Plano Anual de Contratações.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A empresa precisa apresentar a documentação conforme abaixo:



3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso consistirá em:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado bem como alterações ou o último contrato social consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) Registro comercial, no caso de empresário individual;

3.2 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) Comprovante de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa), nos termos do artigo 193 do código tributário Nacional ou outra equivalente na forma da lei.
- c) Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante;
- e) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais constituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a
- g) apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Licenciamento sanitário ou documentação comprobatória de Serviços de Inspeção podendo ser municipal, estadual ou federal.

3.3 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA FINANCEIRA**, consistirá em:

- a) Certidão jurídica cível negativa (falência e concordata) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida a, **no máximo, 90 (noventa) dias**, da data constante no preâmbulo deste edital.
- b) Registro da empresa no Conselho de Química;
- c) Certidão de Regularidade Técnica emitida pelo Conselho de Química da empresa;



- d) Certidão de Regularidade Técnica emitida pelo Conselho de Química do Responsável técnico da empresa;
- e) Certificado de Regularidade do Ibama;
- f) Licença de Operação da FEPAM;

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 Salientamos que após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidade da prestação dos serviços sendo elaborada uma planilha com a relação aos itens essenciais já cometidos para processo licitatório por meio de sistema de registro de Preço no sentido de suprir as demandas precípua do ano.

A relação da estimativa de quantidades a serem licitadas encontra-se consignadas na tabela a seguir:

| Item | Unid. Med. | Quant. min. | Quant. Máx. | Descrição | Média R\$ |
|------|------------|-------------|-------------|--|-----------|
| 1. | M2 | 10.858 | 10.858 | DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS | 1,21 |
| 2. | UN | 6 | 6 | LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CAIXA D'ÁGUA, 500L | 115,78 |
| 3. | UN | 2 | 2 | LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CAIXA D'ÁGUA, 1.000L | 180,00 |
| 4. | UN | 4 | 4 | LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CAIXA D'ÁGUA, 10.000L | 272,32 |
| 5. | UN | 2 | 2 | LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CAIXA D'ÁGUA, 20.000L | 412,31 |

4.2 A quantidade estimada foi baseada em serviços anteriores e está de acordo com o levantamento realizado pelas secretarias demandante conforme suas necessidades.

4.3 Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Alegria/RS. Pontue-se que o quantitativo estimado implicará ganho de escala, porque quanto maior as quantidades de serviços a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade de serviços a serem contratados.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Considerando as soluções disponíveis no mercado apto a atender as necessidades especificadas neste Estudo Técnico Preliminar, foram identificadas as soluções apresentadas a seguir:

Solução 1 – Consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços. As empresas do ramo possuem mão de obra qualificada, equipamentos adequados, produtos devidamente registrados nos órgãos competentes e conhecimento técnico para a realização segura e eficaz dos serviços, atendendo às normas sanitárias e ambientais. Além disso, a terceirização garante maior eficiência, segurança, qualidade técnica e regularidade na execução, sem a necessidade de investimentos pelo Município em estrutura, capacitação de servidores ou aquisição de insumos específicos.



Solução 2 – Consiste na realização dos serviços com recursos humanos e materiais próprios do Município. Uma vez que o Município não dispõe de servidores capacitados, equipamentos adequados, nem produtos químicos específicos devidamente autorizados para esse tipo de serviço. Ademais, haveria necessidade de investimentos elevados em treinamento, aquisição de equipamentos, EPIs e insumos, além dos riscos à saúde dos servidores, à população e ao meio ambiente, bem como do possível descumprimento das normas sanitárias vigentes.

Diante do exposto, conclui-se que a **Solução 1** é a forma mais adequada e vantajosa para atender à necessidade da Administração Pública, garantindo eficiência, segurança, legalidade e economicidade.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor previamente estimado da futura contratação é de **R\$ 16.106,76 (dezesesseis mil cento e seis reais e setenta e seis centavos)**.

6.2. O valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros adotados, de forma combinada ou não, conforme Art. 23 § 1º da Lei 14.133/2021.

6.3. Para esse processo em questão foram adotados os seguintes parâmetros para obter o valor médio de referência:

- Contratações similares realizadas por outros órgãos da administração pública;
- LicitaCon
- Pesquisa com fornecedores do ramo;

6.5. Os preços dos materiais são atuais e praticados no mercado.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para a prestação contínua e programada dos serviços de dedetização, desratização, controle de pragas e limpeza de caixas d'água nos prédios públicos do Município de Alegria/RS, incluindo escolas municipais, unidades de saúde, órgãos administrativos, biblioteca e demais instalações públicas.

7.2 A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, materiais, produtos químicos devidamente registrados nos órgãos competentes, bem como pela execução dos serviços conforme as normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho vigentes. Os serviços deverão ser realizados de forma preventiva e corretiva, respeitando cronogramas previamente definidos, de modo a não comprometer o funcionamento das atividades públicas.

7.3 A solução garante ambientes limpos, seguros e salubres, reduzindo riscos à saúde pública, prevenindo a proliferação de pragas urbanas e assegurando a qualidade da água consumida pela população usuária dos serviços públicos. Além disso, contribui para a preservação do patrimônio público, o atendimento à legislação sanitária e a continuidade dos serviços essenciais.

7.4 Dessa forma, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a alternativa



mais eficiente, segura e economicamente vantajosa para a Administração Pública, alinhada ao planejamento municipal e aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1 O parcelamento do objeto não se mostra técnica nem economicamente viável. A eventual contratação de múltiplas empresas para o mesmo objeto poderia acarretar prejuízos à eficiência, à fiscalização e à adequada responsabilização contratual, em afronta aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, razão pela qual se justifica a contratação por valor global.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Com a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de dedetização, desratização, controle de pragas e limpeza de caixas d'água, o Município de Alegria/RS pretende alcançar os seguintes resultados:

- Garantir ambientes públicos limpos, seguros e salubres nos prédios municipais, especialmente nas escolas, unidades de saúde e órgãos administrativos.
- Prevenir a proliferação de insetos, roedores e outros vetores transmissores de doenças, promovendo a proteção da saúde pública.
- Assegurar a qualidade e a potabilidade da água utilizada, por meio da limpeza periódica das caixas d'água, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.
- Atender integralmente à legislação sanitária, ambiental e de segurança do trabalho, evitando autuações, penalidades e riscos à Administração.
- Preservar o patrimônio público, reduzindo danos às estruturas físicas, equipamentos e mobiliários causados por pragas urbanas.
- Garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, sem interrupções decorrentes de problemas sanitários.
- Obter maior eficiência e economicidade na execução dos serviços, por meio da contratação de empresa especializada, com melhor custo-benefício para a Administração Pública.

Dessa forma, os resultados pretendidos estão alinhados ao interesse público, ao planejamento da Administração e aos princípios da eficiência, economicidade e segurança previstos na Lei nº 14.133/21.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A ATA

10.1 Para adequada execução do objeto a ser contratado, serão necessárias as seguintes providências:

- a) elaboração do Termo de Referência;
- b) elaboração de minuta do edital;
- c) elaboração de minuta da ata;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) assinatura da ata;

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



11.1 Para esta contratação não há outras contratações que guardam relação ou dependência com o objeto desta contratação pretendida sejam elas já pretendidas, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 A execução dos serviços de dedetização, desratização, controle de pragas e limpeza de caixas d'água pode gerar impactos ambientais, como:

- Contaminação de solo e água por produtos químicos;
- Afastamento da fauna não-alvo;
- Geração de resíduos e embalagens.

Obrigações da contratada para mitigação:

- a) Utilizar produtos químicos registrados e aplicados por profissionais capacitados, em conformidade com as normas da **ANVISA** e o **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)**;
- b) Garantir o correto manuseio e descarte de resíduos e embalagens, atendendo à **Lei nº 12.305/2010** (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- c) Executar os serviços de forma controlada, evitando impactos ao meio ambiente e à saúde de usuários e servidores;
- d) Cumprir normas ambientais e de segurança vigentes, incluindo o uso de EPIs e técnicas seguras, conforme a **Lei nº 14.133/21** (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e regulamentações da **Vigilância Sanitária**.

Dessa forma, a contratada assegura que os serviços sejam realizados de forma **segura, eficiente e ambientalmente responsável**, alinhados à legislação vigente.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade.

13.2 Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação em comento, consoante o inciso XIII do art. 18 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Assim, de forma a dar início aos serviços objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência.

Alegria/RS, 08 de janeiro de 2026.